



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 239/2020

Concede pensão integral e dá outras providências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

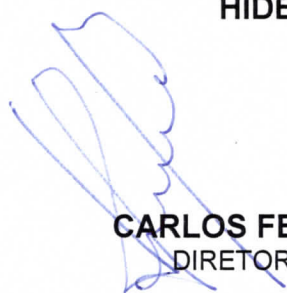
1. Conceder, a partir de 23 de agosto de 2020, a **MARIA DA GLORIA COSTA**, portadora do CPF nº 681.172.996-15, viúva do segurado **JOAO CORREA DA COSTA**, servidor público aposentado em 02 de junho de 1999, pela Portaria nº 091/99, retificada pela Portaria nº 133/2004, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas IV, Grupo E, Grau 11, portador do CPF nº 148.928.126-68, regime jurídico estatutário, falecido em 23/08/2020, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 2.269,69 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondentes a 100% (cem por cento).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/08/2020.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 03 de setembro de 2020.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME